Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto
Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, n.º 465, 4º Andar - Caixa Postal 61 – CEP 98590-000
CNPJ: 90 167 131/0001-50 Fone/Fax: (0_ _) 55 3781-3355 ou -3324 E-mail: cvstoaug@srsa.com.br

Decreto Legislativo nº 91, de 04 de fevereiro de 2004.

Concede licença para repouso ao Senhor Prefeito Municipal de Santo Augusto.

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O:

Art. 1°. Fica concedida licença remunerada para fins de repouso ao Senhor Prefeito Municipal, Doutor Florisbaldo Antônio Polo, assegurada pelos termos do § 1° do art. 48 da Lei Orgânica, pelo período de quinze dias, a contar da segunda quinzena do mês de fevereiro de 2004.

Art. 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 90, de 29 de dezembro de 2003.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 04 de fevereiro de 2004.

Verª. Joice Pleni de Siqueira Manjabosco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
AFIXADO em 04/02/2004
RETIRADO em 22/03/04